

285.178

01

São Paulo, 11 de setembro de 1998

IMÓVEL:-APARTAMENTO Nº 172 , localizado no 17º andar da Torre I - "EDIFÍCIO CASTANHEIRA", integrante do empreendimento denominado "RESERVA MARAJÓARA PARK", situado à Avenida João Peixoto Viegas, nº 193, e Rua Antonio Zouro, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 74,400m² e a área comum de 35,530m², perfazendo a área total de 109,930m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2612% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro feito sob nº 7 na Matrícula nº 265.002.

Contribuintes nºs 120.078.0067-4 e 120.078.0183-2.

PROPRIETÁRIA:- LUMARGIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 57.756.330/0001-29, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 1343 - 18º andar, Cerqueira Cesar.

REGISTROS ANTERIORES:- Av.6/Matr. 28.413 e Av.7/Matr. 2.789, feitas em 16 de maio de 1988; Rs.4/Matrs. 120.995 e 120.996 (Matr. 262.844), feitos em 15 de setembro de 1987; e R.1/Matr. 263.915, feito em 16 de agosto de 1994 (Matr. 265.002) - deste Serviço Registral.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.1/ 285.178 :- a) Conforme registro nº 2, feito em data de 11 de junho de 1997 na matrícula nº 265.002, verifica-se que por instrumento particular de 26 de maio de 1997, com força de escritura pública, LUMARGIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, HIPOTECOU o imóvel, juntamente com outros, ao BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, para garantia da dívida de R\$ 5.000.000,00, com vencimento para 26 de junho de 1999, com juros a taxa nominal de 12,28% ao ano e efetiva de 13,00% ao ano, tendo como garantia adicional a caução dos direitos creditórios gerados pela comercialização de cada unidade, corrigido monetariamente, na forma e condições estabelecidas no título, figurando como intervenientes fiadores: DAVID STUHLBERGER, RG nº 728.051-SSP/SP e CPF/MF sob nº 004.016.848-49, engenheiro, e sua mulher ROSA STUHLBERGER, RG nº 1.244.053-SSP/SP e CPF/MF sob nº 011.200.178-58, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77; MAK S STUHLBERGER, RG nº 656.777-SSP/SP e CPF/MF sob nº 005.764.338-53, engenheiro, e sua mulher ELINA SZNELWAR STUHLBERGER, RG

continua no verso

matrícula

285.178

ficha

01

verso

nº 2.055.076-SSP/SP e CPF/MF sob nº 087.999.448-71, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Santos, nº 1.343 - 18º andar, Cerqueira Cesar; e GRAU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 1.343 - 18º andar, Cerqueira Cesar, inscrita no CGC/MF sob nº 043.023.969/0001-90; e como interveniente construtora a STUHLBERGER - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 1.343 - 18º andar, Cerqueira Cesar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.852.118/0001-70; e b) Conforme averbação nº 3, feita em data de 31 de março de 1998 na matrícula nº 265.002, verifica-se que por instrumento particular de 18 de março de 1998, com força de escritura pública, de um lado o BANCO BRADESCO S/A., na qualidade de credor, e de outro lado LUMARGIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de devedora, e ainda DAVID STUHLBERGER e sua mulher ROSA STUHLBERGER, MAKS STUHLBERGER e sua mulher ELINA SZNELWAR STUHLBERGER, e GRAU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., todos já qualificados, na qualidade de intervenientes fiadores, aditaram o Instrumento particular de 26 de maio de 1997, com força de escritura pública, registrado sob o nº 2, para ficar constando que o credor concedeu à devedora uma majoração do montante do crédito em R\$ 2.800.000,00, passando a dívida a um total unificado de R\$ 4.688.396,11, com vencimento para 26 de junho de 1999 e com juros à taxa nominal de 12,28% ao ano e efetiva de 13,00% ao ano, na forma do título, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.2/285.178 :- Matrícula aberta de ofício, no interesse do serviço.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- CONTINUA NA FICHA 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
285.178

ficha
02

Continuação

Av.3/285.178:- Por instrumento particular de 28 de junho de 1999, com força de escritura pública, de um lado o **BANCO BRADESCO S/A**, na qualidade de credor; e de outro lado **LUMARGIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de devedora, e ainda **DAVID STUHLBERGER** e sua mulher **ROSA STUHLBERGER**, **MAKS STUHLBERGER** e sua mulher **ELINA SZNELWAR STUHLBERGER**, e **GRAU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de intervenientes fiadores, todos já qualificados, aditaram os instrumentos particulares de 26/05/97, e 18/03/98, com força de escritura pública, registrado sob o nº 2 e averbado sob o nº 3, respectivamente na matrícula nº 265.002, mencionados na Av.1, para ficar constando a prorrogação do prazo de vencimento da dívida para 26/12/1999, na forma do título, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições dos referidos instrumentos.

Data:- 16 de setembro de 1999.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.4/285.178:-Por instrumento particular de 24 de dezembro de 1.999, de um lado **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **LUMARGIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, na qualidade de devedora, e com anuência de **DAVID STUHLBERGER** sua mulher **ROSA STUHLBERGER**; **MAKS STUHLBERGER** sua mulher **ELINA SZNELWAR STUHLBERGER**; e **GRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, todos já qualificados, na qualidade de fiadores, aditaram os instrumentos particulares de 26/05/97, e 18/03/98, com força de escritura pública, registrado sob o nº 2 e averbado sob o nº 3, respectivamente na matrícula nº 265.002, mencionados na Av.1, e instrumento particular de 28/6/1.999, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3 nesta matrícula, para ficar constando a prorrogação do prazo de vencimento da dívida para 26/03/2000, na forma do título, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições dos referidos instrumentos.

Data:- 17 de maio de 2000.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua no verso -

matrícula

285.178

ficha

02
verso

Av.5/285.178:- Por instrumento particular de 26 de março de 2.000, de um lado **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, na qualidade de credor, de outro lado **LUMARGIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, na qualidade de devedora, e **DAVID STUHLBERGER** sua mulher **ROSA STUHLBERGER**; **MAKS STUHLBERGER** sua mulher **ELINA SZNELWAR STUHLBERGER**; e **GRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, todos já qualificados, na qualidade de fiadores, aditaram os instrumentos particulares de 26/05/97, e 18/03/98, com força de escritura pública, registrado sob o nº 2 e averbado sob o nº 3, respectivamente na matrícula nº 265.002, mencionados na Av.1, e instrumento particular de 28/6/1.999, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3 e instrumento particular de 24/12/1.999 averbado sob o nº 04, nesta matrícula, para ficar constando a prorrogação do prazo de vencimento da dívida para 26/06/2000, na forma do título, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições dos referidos instrumentos.

Data:- 17 de maio de 2000.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.6/285.178:- Por instrumento particular de 26 de dezembro de 2002, com força de escritura pública, **BANCO BRADESCO S/A**, na qualidade de credor hipotecário; **LUMARGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de devedora; **DAVID STUHLBERGER**; **ROSA STUHLBERGER**; **MAKS STUHLBERGER**; **ELINA SZNELWAR STUHLBERGER**; e **GRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na qualidade de intervenientes e fiadores, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 26 de maio de 1997 e 18 de março de 1998, com força de escritura pública, registrado sob o nº 2 e averbado sob o nº 3, respectivamente na matrícula nº 265.002, mencionados na Av.1, instrumento particular de 28 de junho de 1999, com força de escritura pública, averbado sob o nº 3, instrumento particular de 24 de dezembro de 1999 averbado sob o nº 4, e instrumento particular de 26 de março de 2000 averbado sob o nº 5, nesta matrícula, para constar que, em virtude das parcelas liberadas, das individualizações de crédito feitas, das correções monetárias havidas e da renegociação da dívida ora contratada, a dívida da devedora relativo aos subcontratos nºs 454.623/7, 454.630/P, 454.631/8, 454.654/7, 455.116/8, 455.119/2, 455.120/6, 456.020/5, 455.021/3, 456.022/1, 456.871/0, 457.501/6 e 457.502/4 atingem nesta data, a importância de R\$ 196.50,52 que a devedora reconhece-se como líquida e certa, confessa expressamente dever e, compromete-se a pagar ao credor em 24 prestações mensais e consecutivas calculadas de acordo com a tabela price (TP), reajustadas pelos índices da cardeneta de poupança com aniversário no dia 26 de cada mês à taxa de juros

- Continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

285.178

ficha

03

Continuação

nominal de 12,28%a.a. e efetiva 13,00%a.a. vencendo-se a primeira em 26 de janeiro de 2003, na forma constante do título, ficando ratificados em todos os seus termos, as cláusulas, Itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial celebrado em 26 de maio de 1997, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

Data:- 27 de janeiro de 2003.

Marcus Vinicius de Oliveira
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br